

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO COMPOSTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025 - PROCESSO Nº. 17008/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASTA CARTOLINA.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026, às 14:30 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 2.352 de 2025, na Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, com a finalidade de conhecer e analisar o recurso interposto pela empresa **JOSE EDUARDO PERAMO CORREA**, dando sequência ao processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 86/2025, conforme edital previamente publicado.

Após a leitura e análise das razões recursais, constatou-se que a empresa recorrente interpôs recurso contra a própria inabilitação, alegando, em síntese, que as amostras apresentadas atenderiam ao descritivo constante do edital, requerendo, ao final, sua reclassificação no certame.

Todavia, conforme apurado na análise técnica, a amostra apresentada pela empresa **JOSE EDUARDO PERAMO CORREA** para o item 02, após avaliação da secretaria requisitante, não atendeu às especificações previstas no edital. Ressalte-se que as imagens utilizadas como fundamento nas razões recursais referem-se a uma solicitação realizada pela própria empresa para confecção das amostras, motivada por dificuldades na interpretação do descritivo editalício, não correspondendo, portanto, às amostras efetivamente apresentadas para avaliação.

Os motivos que ensejaram a desclassificação da empresa encontram-se devidamente registrados na Ata de Avaliação de Amostras, datada de 10/12/2025, documento este integrante do processo licitatório.

No que se refere ao questionamento acerca do objeto social da empresa subsequente na ordem de classificação, verifica-se que a empresa **HURSAN COMERCIAL LTDA** possui, entre suas atividades econômicas, o objeto “material gráfico em geral”, o qual é compatível com o objeto da presente licitação. O respectivo contrato social encontra-se disponível para consulta pública na plataforma **BLL Compras**.

Diante do exposto, **nega-se provimento ao recurso interposto pela empresa JOSE EDUARDO PERAMO CORREA**, mantendo-se a classificação da empresa **HURSAN COMERCIAL LTDA** no presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Eidmar Carnuta da Silva Luz
Pregoeira

Camila Bezerra de Castro
Equipe de Apoio

Diego Costa Chardua
Equipe de Apoio